



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@joanopolis.sp.gov www.joanopolis.sp.gov.br

Ofício Gab. nº 345/2014

Ref.: Projeto de Lei nº 27/2014

Joanópolis, 03 de Junho de 2014

Excelentíssimo Senhor,

Venho pelo presente, encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 27/2014 que “Dispõe sobre suplementação de verbas no Orçamento vigente no valor de R\$ 316.200,00 (Trezentos e dezesseis mil e duzentos reais) e dá outras providências”.

Solicita-se aprovação em caráter de urgência, em virtude do curto prazo que a Secretaria do Estado deu ao município para formalizar e cumprir o convênio.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Primo Giovani Poli Del Vechio
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 27 De 29 de Maio de 2014

“Dispõe sobre suplementação de verbas no Orçamento vigente no valor de R\$ 316.200,00 (Trezentos e dezesseis mil e duzentos reais) e dá outras providências”.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na seção de contabilidade e orçamento da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de R\$ 316.200,00 (Trezentos e dezesseis mil e duzentos reais) para suplementar a seguinte dotação:

12	Indústria, Comércio e Turismo		
02	Turismo		
203 – 236.950014.2.049	Material de Consumo	02 – Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados	33.485,00
205 – 236.950014.2.049	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	02 – Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados	282.715,00
TOTAL			316.200,00

Art. 2º O presente **crédito** será coberto com a Transferência Financeira do Convênio “Apoio ao Turismo na Copa do Mundo de 2014” - DADE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 29 de Maio de 2014.

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito